



ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020

FORMULÁRIO DE ADESÃO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19

Nome do Hospital: ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS

Razão Social: ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

CNPJ: 08.092.615/0001-05 CNES: 0017884

Município: PATO BRANCO Região de Saúde: 7ª

Esfra administrativa: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus - COVID-19					
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Novos	Existentes	Total de Leitos
UTI COVID Habilitado MS	0	0	0	Não se aplica	Não se aplica	0
UTI Não Habilitado como COVID MS	0	0	0	05		05
Retaguarda Clínica	0	0	12			12

PATO BRANCO, 13 de Outubro de 2.020.

Assinatura e carimbo do responsável pelo Estabelecimento da Regional de Saúde

Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 381/2017

Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Saúde
(somente quanto estiver sob Gestão Municipal)

Assinatura e carimbo da Direção

Dr. João Petry
Diretor Presidente
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE
SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

10

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 07/07/2020 13:03. Inserido ao protocolo **16.673.754-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 07/07/2020 12: Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **57dcf7d72d7ae4a1d2052c056aeb35cf**.

Assinado por: **Anderson Carlos Nesello** em 09/12/2020 09:40. Inserido ao protocolo **17.089.519-3** por: **Melodi Carine de Oliveira** em: 08/12/2020 18:01. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **1d51855fb6d7cf98eb19443749990857**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 17.089.519-3
Assunto: Dispensa de Licitação. Contratualização de Leitos de UTI e Leitos de Retaguarda Clínica não habilitados ao SUS.
Interessado: Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS
Interessado: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas
Data: 21/12/2020

mpc

DESPACHO n.º 7130/2020 – SESA/DAD

À Diretoria de Gestão em Saúde

Informo a numeração sequencial da Dispensa de Licitação n.º 274/2020, se cumpridas todas as formalidades descritas em lei e também se autorizada pelo titular da pasta, com fundamento na Lei Federal n.º 13.979/2020, para a contratualização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e Leitos e Retaguarda Clínica não habilitados junto ao SUS e que serão utilizados para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.

Tal contratação é descrita pela Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS devido à infecção humana causada pelo novo coronavírus – COVID-19.

O custo total da contratação é de **R\$ 285.398,40** (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), por um período estimado de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse da Administração Pública, conforme art. 9º da Resolução SESA n.º 864/2020.

Dispensa de Licitação nº	DL 274 / 2020
--------------------------	---------------

CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS
ENDEREÇO:	Rua Dr. Sílvio Vidal, 67, Centro, Pato Branco/PR
CNPJ:	08.092.615/0001-05
CNES:	0017884

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL
Leitos de UTI	5	1.121,28	173.798,40
Leitos de Retaguarda Clínica	12	300,00	111.600,00
TOTAL ESTIMADO 01 MÊS			R\$ 285.398,40

Considerando a solicitação da Diretoria de Gestão de Saúde – DGS em fls. 78/79.

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Informação Orçamentária, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido, Quadro de Detalhamento de Despesa além dos demais documentos financeiros inseridos em fls. 88/99, também pela Estimativa de Impacto Orçamentário constante em fl. 83.

Há informação em fls. 145/146 que é adotada a minuta padronizada pela Resolução SESA n.º 864/2020, na qual alega que é dispensável a remessa para manifestação jurídica do órgão do setor responsável.

A Divisão de Contratos da Diretoria de Gestão em Saúde, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, sendo a presente manifestação para cumprimento do inciso I do § 4º do art. 35 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo
Diretoria Administrativa
SESA/DAD

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

Documento: **7130digital17.089.5193NumeracaoSequencialDLCONTRATUALIZACAOCOVID19InstitutoDeSaudeSaoLucasISSALmpc.pdf**.

Assinado por: **Marcos Paulo do Carmo** em 21/12/2020 11:09.

Inserido ao protocolo **17.089.519-3** por: **Marcos Paulo do Carmo** em: 21/12/2020 11:09.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
22f8a118c3a440e64c6441441eeac798.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.089.519-3

- 1. AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 AJU/SESA, Memo nº 274/2020 D.L **formalizar** a relação entre Gestor Estadual e o ISSAL Instituto de Saúde São Lucas, na cidade de Pato Branco, inscrito no CNPJ sob o nº 08.092.615/0001-05, CNES nº 0017884, através de repasse de recursos financeiros na modalidade **Fundo a Fundo**, objetivando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.
- 2. RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020.
- 3.** O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.
- 4.** O valor mensal estimado para o repasse na modalidade Fundo a Fundo importa em R\$ 173.798,40 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) referente às diárias de Leitos de UTI, e R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal estimado de R\$ 285.398,40 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
- 5.** Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 100.
- 6. Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.
- 7.** Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 21 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Autorizacao17.089.5193.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 21/12/2020 15:24.

Inserido ao protocolo **17.089.519-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 21/12/2020 14:42.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4f66cd7d0abc240491b33e7bbdf2b1bb.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	118991/2020	 Diário Oficial Executivo
Título	Autorização 17.089.519-3	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Autorização 17.089.519-3.rtf 140,78 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	21/12/2020 15:55	
Data de publicação		
 23/12/2020 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada
		22/12/20 09:34
		 N° da Edição do Diário: 10838
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	